

PORTARIA Nº 104/2018

(DOC TCE-MT de 03.07.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 22.374-3/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Atayde Alcântara da Silva Filho (matrícula nº 201-1)	18.05.2013 a 17.05.2018	17.05.2023
Júlio Aramito Leal (matrícula nº 201412-2)	11.05.2013 a 10.05.2018	10.05.2023
Paulo Cezar de Araújo (matrícula nº 138-4)	03.05.2013 a 02.05.2018	02.05.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente